



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaiára - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



Inexigibilidade de Licitação nº 19/2023

Visto.

A Diretora Municipal de Educação, Sr.^a Maria Angélica Rebello da Silva, e por determinação do Exmo Sr. Prefeito, faz se necessário a Capacitação XII Colóquio Instituto Aprender A Ser.

Determino e autorizo, o Departamento de Compras, a prosseguir com a Capacitação para 14 servidores no XII Colóquio Instituto Aprender a Ser, para profissionais da Educação da rede Municipal de Guaiára/SP, por intermédio da contratação da empresa:

****INSTITUTO APRENDER A SER, inscrita no CNPJ. 05.216.047/0001-00, no valor total de R\$ 8.540,00 (Oito mil., quinhentos e quarenta reais), por dispensa de licitação na modalidade Inexigibilidade, fundamentado no art. 75º inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações.**

É a síntese do necessário.

DECIDO.

Inicialmente, consta nos autos a justificativa com o termo de referência da Diretora Municipal de Educação, Sr.^a Maria Angélica Rebello da Silva, esclarecendo e fundamentando com o visto do Prefeito juntamente com documentação anexo se faz a necessidade de **CAPACITAÇÃO XII COLÓQUIO INSTITUTO APRENDER A SER.*

O Art. 75, II da Lei Federal 8666/93 nos ensina que:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Entretanto, não se pode deixar de considerar que, para formalização do negócio, há necessidade de a Contratada comprovar apresentação de demais documentos



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



de praxe, observando que já consta nos autos comprovada a existência de dotação orçamentária.

Nessas condições, hei por bem deferir o pedido formulado pela Diretora Municipal de Educação, Sr.^a Maria Angélica Rebello da Silva, e o faço para AUTORIZAR, dispensado de licitação para a *Capacitação XII Colóquio Instituto Aprender a Ser, para profissionais da Educação da rede Municipal de Guairá/SP.*

Dê-se publicidade e diligenciem-se as providenciais com a urgência que o caso requer.

Guairá/SP, 13 de junho de 2023.

Antônio Manoel da Silva Junior
Prefeito do Município de Guairá

736